



Id:05D4F66A60AFAD16

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
 Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
 E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/2023.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.327/0001-00, com sede administrativa na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro, Lagoa Alegre - PI, Através do Prefeito Municipal Sr. **CARLOS MAGNO FORTES MACHADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Lagoa Alegre denominado **DISTRATANTE**, resolve rescindir bilateralmente o contrato de prestação de serviços firmado como motorista aprovado no Teste Seletivo 01/2022, o Sr. **PRUDENTE RODRIGUES FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **060.530.633-80**, residente na **RUA BORBOREMA, Nº255, BAIRRO CENTRO-LAGOA ALEGRE-PI**, DISTRATADO, conforme cláusulas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL CLÁUSULA

CLÁUSULA 1ª - Fica rescindido bilateralmente o contrato de prestação de serviços da motorista do **PRUDENTE RODRIGUES FILHO**, aprovado no Teste Seletivo nº 01/2022, firmado no dia 02 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA 2ª - A presente rescisão se dá por conveniência e oportunidade da administração pública, e por vontade do DISTRATADO.

CLAUSULA 4ª - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA 5ª - Fica eleito o foro da Comarca de União-PI para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA 6ª - Dessa forma, firmam a presente rescisão contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Lagoa Alegre-PI, 06 de fevereiro de 2023.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
 Prefeito Municipal

PRUDENTE RODRIGUES FILHO
 Distratado

Testemunha:
 CPF: 000.522.823-60
 Testemunha:
 CPF: 365.366.533-34



Id:13B5AD1E0813AF64

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
 Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
 Fone: (86) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
 E-mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 01/2022
 Ref. Pregão Presencial – SRP Nº 01/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor que entre si celebraram o Município de Novo Oriente do Piauí – PI e a empresa: **Veloso e Souza Construções Ltda – ME**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o município de Novo Oriente do Piauí, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. 06.554.836/0001-14, com sede na Rua 7 de setembro, 480 centro – Novo Oriente do Piauí – PI, denominada **CONTRATANTE**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Francisco Afonso Ribeiro Sobreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 14 de outubro, 153, bairro Centro – Novo Oriente do Piauí – PI; portador do CPF:273.827.963-53 e do outro lado a empresa: **Veloso e Souza Construções Ltda – ME**. CNPJ 34.455.029/0001-80 – Insc. Est. 19.690.457-9. End. Rua Domingos da Rocha Soares, 158 – Ipeuínas. CEP 64.604-080 – Picos – PI, Neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por Elton de Souza Araújo, portador do CPF Nº 028.176.543-07, aqui denominada **CONTRATADA**. Após verificado o cumprimento de forma satisfatória de todas as cláusulas contratuais, por parte da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, celebraram o presente Termo Aditivo de Prazo e Valor, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

As partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** já qualificadas por força do presente aditivo e na conformidade com o contrato nº 01/2022 entre eles anuído em 04/02/2022, com o objetivo de adaptá-lo à realidade, revisam as suas bases e corrigem distorções decorrentes do prazo estabelecido para Contratação de Empresa especializada em serviços de terceirização de limpeza de prédios públicos, alteram a data de vigência do termo contratual por um período de 12 (doze) meses, passando sua vigência de 04/02/2023 à 05/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Corrigindo distorções decorrentes do valor estabelecido para prestação dos serviços, objeto do presente contrato, com fulcro no Art. 65, Inciso II, letra d, da Lei 8.666/93, que traz a seguinte redação: para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual; Ajusta-se o valor do contrato aplicando o índice inflacionário de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), medido no exercício financeiro de 2022, alterando o valor global de R\$ 519.415,30 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e quinze reais e trinta centavos) para R\$ 549.489,45 (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), distribuído em 12 parcelas mensais de R\$ 45.790,78 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 01/2022 permanecem como se encontram. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, a cumprir o presente termo assinando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Novo Oriente do Piauí – PI, 04 de fevereiro de 2023.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
 Prefeitura Mun. Novo Oriente do Piauí – PI
CONTRATANTE

ELTON DE SOUZA ARAUJO 02817654307
 Avenida de Ferro - Digital por
 Estado: 2023.02.15 11:01:01 - 07007
Veloso e Souza Construções Ltda – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Gilberto José da Silva
 CPF Nº 274.200.863-20

CPF Nº



Id:0CC551C43461AF69

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
 Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
 Fone: (86) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
 E-mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

REF. Dispensa de Licitação Nº 08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ.
CONTRATADA: Arnon Santos Bernardes – ME (Eco.Resíduos) – CNPJ 20.451.012/0001-40; Av. Senador Helvídio Nunes, 3267, Junco – Picos – PI. CEP: 64.607-755.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos postos de saúde, UBS e HPP do município de Novo Oriente - PI, constituído por grupo A: materiais que contem concentração de presença biológica, tais como: sangue, hemoderivados, excreções, secreções, líquidos orgânicos, entre outros; Grupo B: materiais químicos, resíduos e produtos farmacêuticos, medicamentos vencidos ou contaminados, entre outros; grupo e: materiais que contem resíduos perfurocortantes ou escarificastes, tais como: agulhas, aparelho de barbear, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, laminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, entre outros.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Municipal, Exercício Financeiro 2023. Cota-Parte:

FMS/Outros.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.

DESCRIÇÃO: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Novo Oriente do Piauí – PI, 10 de fevereiro de 2023.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
 CPF 273.827.963-53
 Prefeito Municipal

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – PIAUÍ e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL toma público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E MEIO FIO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.**

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal 10.922/2021.

Valor Estimado: R\$ 111.137,72 (cento e onze mil e cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)

Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo telefone (86) 3294-0006, ou através de contato pelo endereço eletrônico: prefmolhodagua@hotmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, na zona urbana, município de Olho D'água do Piauí-PI ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: prefmolhodagua@hotmail.com.

Olho D'água do Piauí-PI, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA DE LOURDES LEAL SILVA
 Presidente da CPL